



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25

**- LEI Nº 3.993, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 497.760,00 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2458 – Implantação do Programa Segundo Tempo Padrão, sendo R\$ 435.460,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) com recursos oriundos do Ministério do Esporte e R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

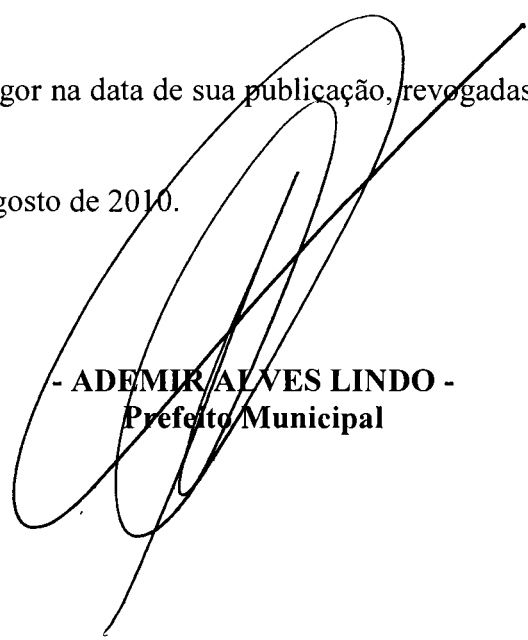
**I – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072458 319011 – Pessoal Civil – fonte 05 .....R\$ 259.200,00  
110100 2781230072458 319011 – Pessoal Civil – fonte 01 .....R\$ 57.600,00  
110100 2781230072458 339030 – Material de Consumo – fonte 05 .....R\$ 176.260,00  
110100 2781230072458 339030 – Material de Consumo – fonte 01 .....R\$ 4.700,00

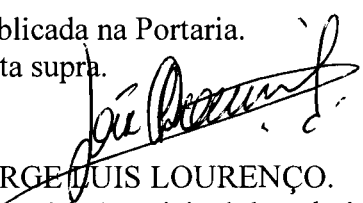
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.